



# Município de Dionísio Cerqueira

Estado de Santa Catarina

Rua República Argentina, 254 - Caixa Postal 27 - CEP 89950-000  
Fone (49) 3644-1163 - Fax (49) 3644-1789 - Email: gabinete@pmdc.sc.gov.br

## **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**LEILÃO Nº 073/2011**

**PROCESSO LICITATÓRIO 073/2011**

**OBJETO:** VENDA DE MOTONIVELADORA CONSIDERADA INSERVIVEL PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE DIONÍSIO CERQUEIRA

**O MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA**, através de Comissão Especial de Licitação, por ordem do Senhor Prefeito Municipal, **ALTAIR CARDOSO RITTES** torna público a realização de **LEILÃO PÚBLICO TIPO MAIOR LANCE**, para alienação de uma moto niveladora considerada inservível, pertencentes ao patrimônio deste Ente Federado.

### **1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente leilão tem por objeto a alienação de uma moto niveladora considerada inservível a administração pública de Dionísio Cerqueira, conforme descrição no anexo I deste edital.

**1.2.** Os bens mencionados no anexo serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

**1.3.** O bem ora leiloado nos termos deste edital foi avaliado pela comissão especial de Leilão nomeada pelo Decreto nº. 4651/2011, de 29 de março de 2011, sendo o valor homologado pelo Decreto nº. 4684/2011, de 25 de Maio de 2011.

### **2. LOCAL, DATA E HORÁRIO**

A alienação realizar-se-á em duas Fases:

**2.1. FASE DE CREDENCIAMENTO:** Junto ao Departamento de Compras, Contratos e Licitações, sito na Rua Republica Argentina, 254, centro desta cidade, **ATÉ AS 08H50MIN DO DIA 22 DE JUNHO DE 2011.**

**2.2. FASE DE LANCES:** Junto ao Departamento de Compras, Contratos e Licitações, sito na Rua Republica Argentina, 254, centro desta cidade, **no DIA 22 DE JUNHO DE 2011, A PARTIR DAS 09H00MIN.**

### **3. DO HORÁRIO E LOCAL PARA EXAME DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS**

**3.1.** O bem mencionado no Anexo I, que é objeto do leilão encontram-se sob guarda da Empresa Maravimaquinas Comércio de Peças e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ

01.704.079/0001-02, sito na Rodovia BR – 282, 605, Linha Barro Preto – Maravilha – Santa Catarina, o bem se encontra todo desmontado e será alienado nesta condições, e poderão ser examinados de segunda a sexta feira, **entre os dias 03 de junho a 22 de junho do corrente ano, em horário comercial**, na sede da empresa que detém a guarda, ou no site [www.dionisiocerqueira.sc.gov.br](http://www.dionisiocerqueira.sc.gov.br) no link de licitações, onde encontra-se fotos do bem a ser alienado.

#### **4. DO FUNDAMENTO JURÍDICO**

Este certame licitatório reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

#### **5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**5.1.** Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física - CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os membros da Comissão de Licitação e menores de 18 anos, não emancipados, bem como, funcionários deste Órgão;

**5.2.** A partir do Lançamento do edital até a data marcada para o certame, os interessados em participar do certame credenciar-se-ão perante o Departamento de Compras, Contratos e Licitações com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Documento de identidade, no caso de Pessoa física ou documento de identidade e credenciamento, pela empresa, no caso de Pessoa jurídica;
- c) Comprovante de emancipação, quando for o caso;
- d) Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

**5.3.** Os documentos citados no item anterior poderão ser exigidos no original, ou por intermédio de fotocópia integral legível, autenticada em Cartório ou acompanhadas do original para que a Comissão autentique;

#### **6. DO LEILÃO**

**6.1.** Os proponentes inscritos e credenciados deverão comparecer no local da realização do Leilão, fase de lances, às **09 HS 00 MIN DO DIA 22 DE JUNHO DE 2011, onde participarão do mesmo.**

**6.2.** Após aberta a sessão pelo Leiloeiro que conduzirá o certame, Senhor **Cleonir Luiz Welter**, nomeado pelo Decreto Nº 4576 de 16 de novembro de 2010, serão colhidos os lances verbais de cada participante até escolher a melhor proposta para o Município.

**6.3.** O Leilão será realizado em ato público, presidido pelo Leiloeiro, nomeado pelo Decreto Nº 4576 de 16 de novembro de 2010.

**6.4.** Não serão aceitas propostas que apresentarem valor inferior ao lance mínimo descrito no Anexo I deste Edital.

**6.5.** Na sucessão de lances, fica estabelecida, como diferença mínima entre os lances, o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

**6.6.** O Leiloeiro juntamente com os demais auxiliares, identificará os titulares dos lances oferecidos e indicará o titular do maior lance como vencedor com direito à aquisição do bem móvel, observada a norma do presente Edital.

**6.7.** O Leiloeiro que presidir o ato declarará oficialmente o VENCEDOR.

## **7. DA ARREMATÇÃO E PAGAMENTO**

**7.1.** O bem a ser leiloadado deverá ser previamente avaliado.

**7.2.** O bem será vendido à vista, no estado em que se encontra a quem oferecer maior lance, onde deverá o arrematante efetuar depósito bancário em espécie a título de caução, de 20% (vinte por cento) do valor do bem na conta nº. 7721-6 agência 1055-3, em nome da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, devendo apresentar o comprovante de depósito até as 13:00 horas do dia em que foi realizado o Leilão, o saldo total do pagamento será realizado no prazo máximo de até 48 (Quarenta e oito) horas após a arrematação, através de **depósito bancário na conta nº. 7721-6 agência 1055-3 em nome da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira**. Caso o saldo do pagamento seja efetuado em cheque, o arrematante terá de aguardar sua compensação para posterior liberação dos bens arrematados.

**7.3.** Somente após o pagamento em espécie e a autorização da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda verificando que o crédito estará liberado em favor da Prefeitura Municipal na conta corrente discriminada acima, o arrematante estará autorizado a retirar o bem arrematado no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, sob pena de decair do direito, revertendo o valor já pago em favor do Município promotor do certame, podendo este promover outro certame.

**7.4.** A transferência da propriedade, bem como todas as despesas de tradição do veículo, correrá à conta do respectivo arrematante.

**7.5.** Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o equipamento como pertencente ao Município de Dionísio Cerqueira, após a concretização da alienação.

**7.6.** É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) bem (ns) antes do pagamento e da documentação do certame licitatório.

## **8. PRAZO PARA A RETIRADA DOS BENS**

**8.1.** A retirada dos bens arrematados poderá ser feita nos seguintes horários: de segunda a sexta-feira em horário comercial, com agendamento prévio no telefone (49) 3644 – 6716 (Fernando) não sendo aceitas reclamações posteriores a arrematação referente ao valor da arrematação ou estado do bem ou características.

## **9. DAS PENALIDADES**

**9.1.** A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita a licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993:

**9.2.** Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Dionísio Cerqueira, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**9.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Dionísio Cerqueira pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

**9.4.** As sanções previstas nos sub-itens 9.2 e 9.3 são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** Os interessados em participar do presente Leilão deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, situado na Rua Republica Argentina, 254, no horário das 7:30 as 17:00 horas de segunda a sexta-feira, ou no site [www.dionisiocerqueira.sc.gov.br](http://www.dionisiocerqueira.sc.gov.br) no link de licitações.

**10.2.** Havendo desistência do titular do maior lance ou desclassificação do vencedor o Leiloeiro a seu juízo, poderá colocar o bem novamente para ser leiloado ao final do certame, observando, sempre as normas constantes deste edital.

**10.3.** O arrematante declarado vencedor de um lote que vier a desistir do seu lance ficará obrigado a depositar conta nº. 7721-6 agencia 1055-3 em nome da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira o valor correspondente a 3% (três por cento) do valor do lance a título de multa.

**10.4.** O presente Edital não importa em obrigação de venda, desde que as ofertas sobre o veículo não atinjam o valor do lance inicial (lance mínimo) estabelecido no ANEXO I.

**10.5.** O Município de Dionísio Cerqueira se reserva o direito de adiar, revogar ou anular a licitação, sem que do seu ato assista aos licitantes direito a qualquer indenização, ou ainda, retirar-se do leilão antes do pregão, caso seja constatada alguma irregularidade.

**10.6.** A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação e pelo Leiloeiro designado.

**10.7.** Fica eleito o foro de Dionísio Cerqueira – SC, para dirimir as questões oriundas da presente licitação.

Dionísio Cerqueira – SC, em 31 de junho de 2011.

**ALTAIR CARDOSO RITTES**  
Prefeito Municipal



# Município de Dionísio Cerqueira

## Estado de Santa Catarina

Rua República Argentina, 254 - Caixa Postal 27 - CEP 89950-000  
Fone (49) 3644-1163 - Fax (49) 3644-1789 - Email: gabinete@pmdc.sc.gov.br

### ANEXO I

**LOTE 1 – UMA MOTONIVELADORA HUBER WARCO 140 S, Diesel, MOTOR Scânia 110. Sendo que a mesma encontra-se desmontada (conforme fotos anexas) na Empresa Maravimaquinas Comércio de Peças e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ 01.704.079/0001-02, sito na Rodovia BR – 282, 605, Linha Barro Preto – Maravilha – Santa Catarina. Lance Mínimo R\$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais);**

Dionísio Cerqueira – SC, em 31 de Maio de 2011.

**ALTAIR CARDOSO RITTES**  
Prefeito Municipal